



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 874 / 2021.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 848/2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE	
13 – 3.3.90.40.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Serviços de TI – Comunicação – PJ	R\$ 1.000,00
02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE	
24 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
35 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
04.123.0005.2.005 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
36 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
04.123.0005.2.005 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
44 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais	R\$ 42.500,00
45 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
04.122.0005.2.006 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3543-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

50 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
26.782.0005.2.007 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 120.800,00
51 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
26.782.0005.2.007 – Obrigações Patronais	R\$ 30.700,00
55 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
26.782.0005.2.007 – Auxilio Alimentação	R\$ 12.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

185 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.026 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 78.000,00
186 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.026 – Obrigações Patronais	R\$ 46.000,00
190 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.026 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
191 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.026 – Auxilio Alimentação	R\$ 2.500,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

239 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
246 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Auxilio Alimentação	R\$ 11.500,00

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

251 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Material de Consumo	R\$ 44.000,00
254 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Auxilio Alimentação	R\$ 5.000,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

256 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.038 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 28.500,00
257 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.038 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
258 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.038 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
259 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 29.500,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Município de Canitar – Estado de São Paulo

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.284.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

267 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00	R\$ 30.000,00
20.606.0012.2.039 - Material de Consumo	
270 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00	R\$ 20.000,00
20.606.0012.2.039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 23 de Junho de 2021.


JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal